



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 199/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFERIR ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO, PARA A CAMPANHA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, COELBA, AS REDES ELÉTRICAS DE SUA PROPRIEDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, NESTE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir para a Campanha de Eletricidade do Estado da Bahia, Coelba, através de alienação sob a forma de doação, para incorporação ao seu patrimônio as redes de energia elétrica, de propriedade do município, discriminadas no ANEXO 01.

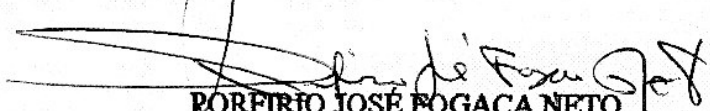
Art. 2º - Fica a Concessionária, a partir da incorporação das redes ou seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 09 de Setembro de 2002.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 09/09/2002.


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFIRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

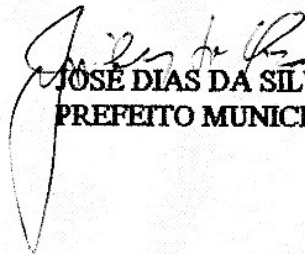
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO 01

Redes Elétricas de propriedade do Município de Jaborandi a serem doadas à Campanha de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, conforme autoriza a Lei Municipal.

1. RDR GATOS
2. RDU GATOS
3. RRU FAZ CAATINGAS
4. ERS DIVS RUAS NA SEDE
5. ERD STA CLARA
6. MPR CACHOEIRINHA
7. ERS DIVS RUAS NO PLANALTO DE JABORANDI

Jaborandi - Ba, em 09 de setembro de 2002.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL